



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 731, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 1096, de 1º de setembro de 2016](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 857, de 30 de junho de 2016](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 768, de 14 de junho de 2016](#)

Dispõe sobre férias/licença prêmio dos Procuradores da República que oficiam na Área Cível e da Tutela Coletiva, nos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam na Área Cível e da Tutela Coletiva usufruirão férias/licença prêmio nos meses de julho, agosto e setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

OFÍCIO	PROCURADORES	PERIODOS - FÉRIAS/L.P.	ABONO/OBS.
Cidadania	ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	(****) 22/08 a 10/09/2016	
Educação	MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	(**) 08/09 a 17/09/2016	
Ofício do meio ambiente	JAIME MITROPOULOS	(*) 26/07 a 04/08/2016	16/07 a 25/07/2016
	LEONARDO CARDOSO DE FREITAS	(****) 22/08 a 10/09/2016	11/09 a 20/09/2016
	RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO	12/09 a 23/09/2016	Licença-prêmio
	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	(****) 20/07 a 29/07/2016	
Patrimônio Público e Social	ANTONIO DO PASSO CABRAL	22/08/2016 a 31/08/2016 (*)05/09 a 09/09/2016	12/08 a 21/08/2016 Licença-prêmio
	MARYLUCY SANTIAGO BARRA	(**) 04/07 a 13/07/2016	

§ 1º Suspende a distribuição de todos os feitos no primeiro dia útil anterior ao início das férias/licença nos períodos assinalados com 01 (hum) asterisco (*).

§ 2º Suspende a distribuição de todos os feitos nos dois dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 02 (dois) asteriscos (**).

§ 3º Suspende a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****).

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jun. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 112.

M P F
Ministério Público Federal